



000105

ORÇAMENTO 2017

LEI Nº 440/2016, de 27 de dezembro de 2016.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de ALVORADA DO NORTE, para o exercício financeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO NORTE - ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de ALVORADA DO NORTE, para o exercício financeiro de 2017, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 29.512.507,98 (vinte e nove milhões, quinhentos e doze mil e quinhentos e sete reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº - Bairro Nova Ipiranga



000106

ORÇAMENTO 2017

TÍTULOS	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.063.657,90
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	860.853,41
RECEITA PATRIMONIAL	1.144.445,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.642.949,89
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.370.087,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.237,16
SUB-TOTAL	32.111.230,66
ALIENAÇÃO DE BENS	83.204,49
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00
SUB-TOTAL	83.204,49
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.681.927,17
SUB-TOTAL	-2.681.927,17
TOTAL GERAL	29.512.507,98

Art. 4o. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 5o. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 29.512.507,98 (vinte e nove milhões, quinhentos e doze mil e quinhentos e sete reais e noventa e oito centavos).

I - Orçamento fiscal em R\$ 26.643.156,01 (vinte e seis milhões, seiscentos e quarenta e três mil e cento e cinquenta e seis reais e um centavo).

Av. Dona Gercina Rodriques de Miranda, s/nº - Bairro Nova Ipiranga



000107

ORÇAMENTO 2017

II - Orçamento da seguridade social em R\$ 2.869.351,97 (dois milhões, oitocentos e sessenta e nove mil e trezentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos).

Art. 6o. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - Por Órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	167.452,42		167.452,42
GABINETE DO PREFEITO	431.927,49		431.927,49
MAN DO FMDCA	42.104,40		42.104,40
RESERVA DE CONTINGENCIA	590.250,16		590.250,16
SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO	1.791.098,10		1.791.098,10
SEC.DESEN.ECON.MEIO AMB.E AGRICULTURA	688.371,74		688.371,74
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.440.231,35		1.440.231,35
SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER	3.662.204,72		3.662.204,72
SECRETARIA DE FINANÇAS	1.032.562,31		1.032.562,31
SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	2.495.318,07		2.495.318,07
SECRETARIA DE TRANSPORTES	980.401,04		980.401,04
CAMARA MUNICIPAL	1.187.180,19		1.187.180,19
MANUTENCAO DO FUNDEB	5.735.863,09		5.735.863,09
FUNPAN RPPS ALV NORTE		2.869.351,97	2.869.351,97
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.398.190,93		6.398.190,93
TOTAL GERAL	26.643.156,01	2.869.351,97	29.512.507,98

Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº - Bairro Nova Ipiranga



000108

ORÇAMENTO 2017

II - Por Funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDAD E	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	2.134.070,27		2.134.070,27
AGRICULTURA	358.076,11		358.076,11
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.126.745,47		1.126.745,47
COMÉRCIO E SERVIÇOS	303.735,60		303.735,60
COMUNICAÇÕES	1.943,28		1.943,28
CULTURA	43.194,38		43.194,38
DESPORTO E LAZER	167.452,42		167.452,42
EDUCAÇÃO	3.619.010,34		3.619.010,34
ENCARGOS ESPECIAIS	627.556,31		627.556,31
ENERGIA	196.542,20		196.542,20
HABITAÇÃO	11.990,00		11.990,00
INDÚSTRIA	6.540,00		6.540,00
JUDICIÁRIA	42.345,25		42.345,25
PREVIDÊNCIA SOCIAL	530.422,00		530.422,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	590.250,16		590.250,16
SANEAMENTO	74.750,02		74.750,02
SEGURANÇA PÚBLICA	100.279,01		100.279,01
TRABALHO	162.265,06		162.265,06
TRANSPORTE	998.775,04		998.775,04
URBANISMO	2.225.978,88		2.225.978,88
LEGISLATIVA	1.187.180,19		1.187.180,19
EDUCAÇÃO	5.735.863,09		5.735.863,09

Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº - Bairro Nova Ipiranga

Fone: (62) 3421-1369 - (62) 3421-1588 - Fax: (62) 3421-1771 - CEP: 73950-000 - Alvorada do Norte - GO



000109

ORÇAMENTO 2017

PREVIDÊNCIA SOCIAL		2.869.351,97	2.869.351,97
SAÚDE	6.398.190,93		6.398.190,93
TOTAL GERAL	26.643.156,01	2.869.351,97	29.512.507,98

III - Por Órgãos e Fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.187.180,19
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	167.452,42
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.398.190,93
FUNPAN RPPS ALV NORTE	2.869.351,97
GABINETE DO PREFEITO	431.927,49
MAN DO FMDCA	42.104,40
MANUTENCAO DO FUNDEB	5.735.863,09
RESERVA DE CONTINGENCIA	590.250,16
SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO	1.791.098,10
SEC.DESEN.ECON.MEIO AMB.E AGRICULTURA	688.371,74
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.440.231,35
SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER	3.662.204,72
SECRETARIA DE FINANÇAS	1.032.562,31
SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	2.495.318,07
SECRETARIA DE TRANSPORTES	980.401,04
TOTAL	29.512.507,98



000110

ORÇAMENTO 2017

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

- a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
- b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
- c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, até o limite de 65 % (sessenta e cinco por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.
- d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, aos 27 dias do mês de dezembro de 2016.


DAVID MOREIRA DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

